

1 Ao décimo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta horas, teve
2 início a 223^a Sessão Plenária Ordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia
3 da 18^a Região MT, realizada de forma híbrida, por meio do aplicativo Google Meet, e
4 presencialmente na sede do CRP18-MT, localizada na Rua das Pérolas, nº 201, Bairro
5 Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, no “Auditório Eugênia Coelho Paredes”, que contou com a
6 presença das (os) **Conselheiras(os) Efetivas(os) Presencialmente**: João Batista Moreira
7 Sobrinho, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert, Gabriel Henrique Pereira de
8 Figueiredo, Thiago Aiamari Kavopi e Eloisa de Souza Lima. **Conselheiras(os) Efetivas(os)**
9 **Online**: Juliana Costa Serra. **Equipe Técnica e Administrativa**: Assessoras Técnicas
10 Sarah Carolina Flauzino de Souza e Ana Carolina Flauzino de Souza, Assessor Jurídico,
11 Vinicius de Moraes. O Conselheiro Presidente, Gabriel Henrique deu início à sessão,
12 saudando todas(os) as(os) presentes. Após verificação do quórum, o Presidente declarou
13 aberta a sessão.

1 – LEITURA, APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DO PARECER DO PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO N° 001-2025.

Após verificado o quórum necessário, o Presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação do parecer do processo disciplinar ético n° 001-2025, tendo como parte representante o CRP ** e como parte representada, C* A* N* T* - CRP 24/****. Apregoadas as partes, constatou-se a presença do representado. Em ato contínuo, o Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e questiona às(as) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição. Seguidamente, o Conselheiro Presidente passa a palavra à Conselheira Presidente da Comissão de Orientação e Ética, Eloísa de Souza Lima, que procedeu à leitura do parecer com indicação de **abertura de processo disciplinar ético por indícios de infração aos seguintes dispositivos do Código de Ética do Profissional Psicólogo (CEPP) PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS I, II, VI, VII. Art. 1º ‘a’, ‘j’.** Art. 2º ‘a’.

Após a leitura do voto, o assessor Jurídico, Vinicius Arantes, pede a palavra, por questão de ordem, informando que a Conselheira Juliana Serra, anteriormente designada como Presidente da Comissão de Instrução do referido processo, está impedida de proferir voto com fulcro no Artigo 44, II, do CPD. O Conselheiro Presidente inicia a fase de discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões, não houveram questionamentos direcionados à Presidente da COE. Assim, o

33 Conselheiro Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada
34 Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a)
35 SUGESTÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO: Não houve
36 divergência da sugestão da COE. b) TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA: Não houve divergência
37 da sugestão da COE. Assim, por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam a
38 sugestão do Parecer Fundamentado da COE. O Presidente informa que a parte será citada,
39 com cópia do parecer e do acórdão, para apresentar sua defesa, conforme Art. 83 do Código
40 de Processamento Disciplinar. Em seguida, é aberta a próxima pauta. **2 - LEITURA,**
41 **APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DO PARECER DO**
42 **PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO N° 014-2023.**: O Conselheiro Presidente verifica
43 novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes
44 **Conselheiras(os) Efetivas(os) Presencialmente:** João Batista Moreira Sobrinho, Camiéle
45 Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Thiago
46 Aiamari Kavopi, Eloisa de Souza Lima e Jordana Luz Queiroz Nahsan. **Conselheiras(os)**
47 **Efetivas(os) Online:** Juliana Costa Serra. Após verificado o quórum necessário, o
48 Presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação do parecer do processo
49 investigativo n° 014/2023, tendo como parte representante o CRP ** e como parte
50 representada, A* C* M* A* B* - CRP 18/0****. Apregoadas as partes, constatou-se a
51 presença da representada. Em ato contínuo, o Presidente faz uma explicação sobre o rito
52 da sessão por videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe
53 alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido
54 processo. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição. Seguidamente o
55 Conselheiro Presidente passa a palavra à Conselheira Presidente da Comissão de
56 Orientação e Ética, Eloísa de Souza Lima, que procedeu à leitura do parecer com indicação
57 de **abertura de processo disciplinar ético por indícios de infração aos seguintes**
58 **dispositivos do Código de Ética do Profissional Psicólogo (CEPP) PRINCÍPIO**
59 **FUNDAMENTAL V, Art. 1º ‘a’, ‘c’ e ‘e’, Art. 2º ‘f’.** Após a leitura do voto, o Conselheiro
60 Presidente inicia a fase de discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que
61 assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões e elucidadas todas as dúvidas o
62 Conselheiro Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada
63 Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a)
64 SUGESTÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS DISCIPLINAR ÉTICO: Não houve
65 divergência da sugestão da COE. b) TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA: Não houve divergência
66 da sugestão da COE. Assim, por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam a
67 sugestão do Parecer Fundamentado da COE. O Presidente informa que a parte será citada,
68 com cópia do parecer e do acórdão, para apresentar sua defesa, conforme Art. 83 do Código
69 de Processamento Disciplinar. Em seguida, é aberta a próxima pauta. **3 - LEITURA,**

APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DO PARECER DA REPRESENTAÇÃO N° 004-2025.: O Conselheiro Presidente verifica novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os) Efetivas(os) Presencialmente**: João Batista Moreira Sobrinho, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Thiago Aiamari Kavopi, Eloisa de Souza Lima e Jordana Luz Queiroz Nahsan. **Conselheiras(os) Efetivas(os) Online**: Juliana Costa Serra. Após verificado o quórum necessário, o Presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação do parecer da representação n° 004/2025, tendo como parte representante, C* C* d* S*, e como parte representada, M* P* - CRP 18/0****. Em ato contínuo, o Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e questiona às(asos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição. Seguidamente o Conselheiro Presidente passa a palavra à Conselheira Presidente da Comissão de Orientação e Ética, Eloísa de Souza Lima, que procedeu à leitura do parecer com indicação de **ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO** por ausência de autoria e materialidade. Após a leitura do voto, o Conselheiro Presidente inicia a fase de discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões, não houveram questionamentos direcionados à Presidente da COE. Assim, o Conselheiro Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a) **SUGESTÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO**: Não houve divergência da sugestão da COE. Assim, por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam a sugestão do Parecer Fundamentado da COE. O Presidente informa que a parte será intimada, com cópia do parecer e do acórdão, para recorrer da decisão da plenária, conforme Art 121 do Código de Processamento Disciplinar. Em seguida, é aberta a próxima pauta conduzida pela Conselheira Vice-presidente, Camiéle Benedita do Carmo, uma vez que o Conselheiro Presidente se ausentou da sessão.

4 - LEITURA, APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DO ACORDO DE MEDIAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO N° 009-2022.: A Conselheira Vice-presidente verifica novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os) Efetivas(os) Presencialmente**: João Batista Moreira Sobrinho, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert, Thiago Aiamari Kavopi, Eloisa de Souza Lima e Jordana Luz Queiroz Nahsan. **Conselheiras(os) Efetivas(os) Online**: Juliana Costa Serra. Após verificado o quórum necessário, a Vice-presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação e homologação do acordo de mediação firmado entre as partes, tendo como parte representante, J* P* M* L*, e como parte representada, G* R* M*

107 - CRP 18/0****. Em ato contínuo, a Vice-presidente faz uma explicação sobre o rito da
108 sessão por videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe
109 alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido
110 processo. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição. Passada a palavra à
111 Conselheira Presidente da Comissão de Orientação e Ética, Eloísa de Souza Lima, que
112 procedeu à leitura dos termos do acordo. Não havendo dúvidas dos presentes sobre os
113 termos do acordo firmado entre as partes, a Conselheira Vice-presidente inicia a tomada de
114 votos, sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste
115 pela homologação ou não homologação do acordo. Assim, por unanimidade, as(os)
116 conselheiras(os) homologam o acordo firmado entre as partes. A Vice-presidente informa
117 que as partes partes serão comunicadas da homologação e do consequente arquivamento
118 do processo. Em seguida, é aberta a próxima pauta. **5 - LEITURA, APRECIAÇÃO E**
119 **DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DO ACORDO DE MEDIAÇÃO DO**
120 **PROCESSO INVESTIGATIVO N° 040-2024.**: A Conselheira Vice Presidente verifica
121 novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes
122 **Conselheiras(os) Efetivas(os) Presencialmente:** João Batista Moreira Sobrinho, Camiéle
123 Benedita do Carmo, Thiago Aiamari Kavopi, Eloisa de Souza Lima e Jordana Luz Queiroz
124 Nahsan. **Conselheiras(os) Efetivas(os) Online:** Juliana Costa Serra. Após verificado o
125 quórum necessário, a Vice-presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação e
126 homologação do acordo de mediação firmado entre as partes, tendo como parte
127 representante, F* N* d* C*, e como parte representada, T* M* G* - CRP 18/****. Em ato
128 contínuo, A Vice-presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por videoconferência
129 e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue impedida(o)
130 ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo. Não houve manifestação
131 de impedimento e/ou suspeição. Passada a palavra à Conselheira Presidente da Comissão
132 de Orientação e Ética, Eloísa de Souza Lima, que procedeu à leitura dos termos do acordo.
133 Não havendo dúvidas dos presentes sobre os termos do acordo firmado entre as partes, a
134 Conselheira Vice-presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada
135 Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste pela homologação ou não homologação do
136 acordo. Assim, por unanimidade, as(os) conselheiras(os) homologam o acordo firmado
137 entre as partes. A Vice-presidente informa que as partes partes serão comunicadas da
138 homologação e do consequente arquivamento do processo. Em seguida, é aberta a próxima
139 pauta. **6 - LEITURA, APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO PELOS(AS) CONSELHEIROS(AS)**
140 **DO ACORDO DE MEDIAÇÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO N° 009-2023:** A
141 Conselheira Vice-presidente verifica novamente o quórum necessário para a sessão,
142 constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os) Efetivas(os)**
143 **Presencialmente:** João Batista Moreira Sobrinho, Camiéle Benedita do Carmo, Thiago

144 Aiamari Kavopi, Eloisa de Souza Lima e Jordana Luz Queiroz Nahsan. **Conselheiras(os)**
145 **Efetivas(os) Online:** Juliana Costa Serra. Após verificado o quórum necessário, a Vice-
146 presidente dá por aberta a presente sessão de apreciação e homologação do acordo de
147 mediação firmado entre as partes, tendo como parte representante, A* H* S*, e como parte
148 representada, E* d* S* d* S* – CRP 18/0****. Em ato contínuo, A Vice-presidente faz uma
149 explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e questiona às(as) Conselheiras(os)
150 presentes se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de
151 proferir voto em relação ao referido processo. Não houve manifestação de impedimento
152 e/ou suspeição. Passada a palavra à Conselheira Presidente da Comissão de Orientação e
153 Ética, Eloísa de Souza Lima, que procedeu à leitura dos termos do acordo. Não havendo
154 dúvidas dos presentes sobre os termos do acordo firmado entre as partes, a Conselheira
155 Vice-presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada
156 Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste pela homologação ou não homologação do
157 acordo. Assim, por unanimidade, as(os) conselheiras(os) homologam o acordo firmado
158 entre as partes. A Vice-presidente informa que as partes serão comunicadas da
159 homologação e do consequente arquivamento do processo. Nada mais havendo a ser
160 tratado, a Conselheira Vice-presidente, Camiéle Benedita do Carmo, declara encerrada a
161 reunião às 16:10h da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Conselheiro
162 Ad Hoc João Batista Moreira Sobrinho, que a redigiu, em substituição a Conselheira
163 Secretária, e por todos os Conselheiros(as) presentes.

João Batista Moreira Sobrinho

Camiéle Benedita do Carmo

Keli Virginia Ebert

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo

Thiago Aiamari Kavopi

Eloisa de Souza Lima

Jordana Luz Queiroz Nahsan

Juliana Costa Serra.